



**ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA  
EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)**

**ENTRE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (Paraíba, Brasil)**

**E**

**CARLETON UNIVERSITY (Ottawa, Canadá)**

**ARTIGO I: PREÂMBULO**

1. Reconhecendo os benefícios mútuos a serem obtidos por meio da cooperação acadêmica e do entendimento internacional, a Universidade Federal da Paraíba e a Carleton University celebram este Acordo de Cooperação e concordam com o seguinte:

**ARTIGO II: PROPÓSITO**

2. O propósito deste Acordo é facilitar e promover a cooperação entre a Universidade Federal da Paraíba e a Carleton University com o objetivo de apoiar a participação no programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP), fundado pelo Governo do Canadá.

**ARTIGO III: ÁREAS DE COLABORAÇÃO**

3. Outras áreas de colaboração serão identificadas no decorrer das consultas entre a Universidade Federal da Paraíba e o escritório da Carleton International na Carleton University.

**ARTIGO IV: IMPLEMENTAÇÃO**

4. Programas individuais de trabalho para bolsistas visitantes serão planejados e conduzidos em conjunto por ambas as partes.
  - 4.1 O progresso do trabalho será revisado e aprovado por membros do corpo docente anfitrião.

- 4.2 A aprovação final de qualquer projeto dependerá da disponibilidade de financiamento pelo ELAP.
- 4.3 A Universidade Federal da Paraíba e a Carleton reconhecem e concordam que, por motivos de cumprimento de suas respectivas obrigações nos termos deste Acordo, irão necessariamente compartilhar informações pessoais dos seus respectivos docentes e estudantes participantes do programa ELAP. A Universidade Federal da Paraíba e a Carleton se comprometem mutuamente e concordam que irão tratar tais informações pessoais em estrita conformidade com a legislação local a esse respeito, em todos os sentidos, como se fossem informações pessoais de seus próprios docentes e estudantes.

#### **ARTIGO V: VIGÊNCIA DO ACORDO**

5. Este Acordo terá vigência de 3 (três) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.
- 5.1 Este acordo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes com aviso prévio de três meses.
- 5.2 Este Acordo poderá ser estendido através de consentimento mútuo de ambas as partes.
- 5.3 Este Acordo poderá ser alterado conforme necessário para refletir a expansão das atividades de colaboração. Qualquer alteração ao Acordo poderá ser feita por troca de cartas entre as duas partes.
- 5.4 Os alunos que visitam Carleton no âmbito do programa ELAP e sob a égide deste Acordo somente podem realizar visitas de pesquisa e não estão autorizados a cursar disciplinas. Como os Estudantes Pesquisadores Visitantes não podem se matricular em disciplinas, deles não são cobradas taxas acadêmicas referentes à matrícula.

Assinado

em nome da Carleton University



Karen Schwartz  
Vice-Presidente Associada  
(Pesquisa e Internacional)  
Carleton University

Data: Feb 11, 2022

em nome da Universidade Federal da Paraíba

VALDINEY VELOSO  
GOUVEIA:44205155468

Assinado de forma digital por VALDINEY  
VELOSO GOUVEIA:44205155468  
Dados: 2022.02.03 15:55:29 -03'00'

Valdiney Veloso Gouveia  
Reitor  
Universidade Federal da Paraíba

Data: \_\_\_\_\_

**COOPERATION AGREEMENT FOR PARTICIPATION IN  
EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) PROGRAM**

**BETWEEN**

**CARLETON UNIVERSITY (Ottawa, Canada)**

**AND**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (Paraíba, Brazil)**

**ARTICLE I: PREAMBLE**

1. Recognizing the mutual benefits to be gained through academic co-operation and international understanding, Carleton University and Universidade Federal da Paraíba hereby enter into this Cooperation Agreement and agree to the following:

**ARTICLE II: PURPOSE**

2. The purpose of this Agreement is to facilitate and promote co-operation between Carleton University and Universidade Federal da Paraíba with a view to supporting participation in the Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP), funded by the Government of Canada.

**ARTICLE III: AREAS OF COLLABORATION**

3. Other areas of collaboration will be identified in the course of consultations between Universidade Federal da Paraíba and the office of Carleton International at Carleton University.

**ARTICLE IV: IMPLEMENTATION**

4. Individual programs of work for visiting scholars will be jointly planned and conducted by both parties.
  - 4.1 Progress of work will be reviewed and approved by hosting faculty members.

- 4.2 Final approval of any project will be dependent upon the availability of funding through ELAP.
- 4.3 Carleton and Universidade Federal da Paraíba acknowledge and agree that, for the purpose of fulfilling their respective obligations pursuant to this Agreement, they will necessarily share personal information of their respective faculty and students taking part in the ELAP program. Carleton and Universidade Federal da Paraíba mutually covenant and agree that they will treat any such personal information in strict compliance with their local law in that respect, in all ways as if it were the personal information of their own faculty and students.

#### ARTICLE V: TERM OF THE AGREEMENT

5. This Agreement shall commence on the date of the signing and shall continue for a period of 3 years.
- 5.1 This Agreement may be terminated by either party with three-month notice.
- 5.2 This Agreement may be extended by mutual consent of both parties.
- 5.3 This Agreement will be amended as required to reflect the expansion of the collaboration activities. Any amendment to the Agreement may be made by the exchange of letters between the two parties.
- 5.4 Students visiting Carleton under the ELAP program and as part of this Agreement can only conduct research visits and are not able to take courses. Since Visiting Student Researchers cannot register in courses, they are not charged tuition fees.

Signed

on behalf of Carleton University



---

Karen Schwartz  
Associate Vice-President  
(Research and International)  
Carleton University

on behalf of Universidade Federal da Paraíba

VALDINEY VELOSO  
GOI IVFIA:44205155468  
Assinado de forma digital por  
VALDINEY VELOSO  
GOUVEIA:44205155468  
Dados: 2022.02.03 15:56:42 -03'00'

---

Valdiney Veloso Gouveia  
Rector  
Universidade Federal da Paraíba

Date: Feb 11, 2022

Date: \_\_\_\_\_